



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, INCLUIR ATIVIDADE Nº 2164 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1039, DE 07.10.2003, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1048, DE 28.11.2003, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Flores;

JAIR PEDRO MORELLO, Vice-Prefeito em Exercício de Vila

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder executivo Municipal a incluir atividade nº 2164 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1039, de 07.10.2003 e na Lei de Orçamento nº 1048, de 28.11.2003, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2164 – Premiação aluno Nota Dez e Premio Mérito Agropecuário

3390310000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.....R\$ 1.500,00

Objetivo: Valorizar os alunos que mais se destacam no ano letivo das Escolas Municipais e Estaduais do Município e aos Agricultores que se sobressaíram em sua produção e na qualidade de vida dentro de suas propriedades, conforme Lei Municipal nº 659, de 16.12.97 e 937, de 19.04.2002, através de brindes.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

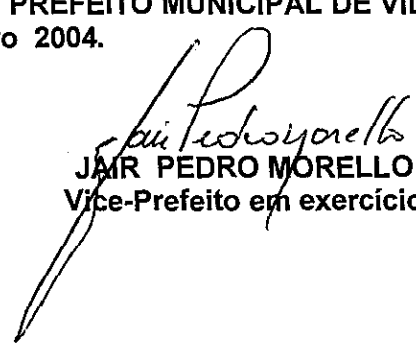
010310001.2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo

3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
07 de dezembro 2004.**


JAIR PEDRO MORELLO
Vice-Prefeito em exercício

Foi efetuada a publicação
em 07-12-2004